

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.139, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Altera o Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º O preço público do item 25.17 da tabela anexa ao Decreto nº 5.906 de 30 de dezembro de 1998 passa a ser zero.

Parágrafo único. O feirante, para obter a expedição, renovação ou transferência de licença, deverá comprovar que doou ao Fundo Social de Solidariedade uma cesta básica no valor mínimo de 18 (dezoito) FMP (Fator Monetário Padrão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

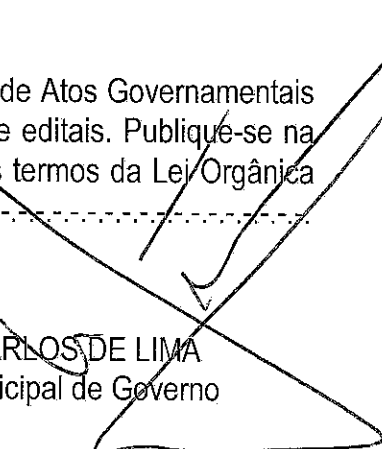
Município de Mauá, em 17 de março de 2008.


LEONEL DAMO
Prefeito


SILVAR SILVA SILVEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

ca///